



EDITAL

--- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária** realizada no dia **10 de novembro de 2021**, tomou as seguintes deliberações:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 22 referente à Primeira Reunião do Executivo Municipal no mandato 2021-2025, de 20 de outubro de 2021;-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade a ata n.º 23 referente à Reunião Ordinária Pública de 27 de outubro de 2021;-----

PONTO DOIS

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o pagamento das faturas de água n.º 5266, 8345, 11420, 14489, 17561, 20627, 23698 e 26721/2021, no valor de 293,22€ em 10 prestações mensais, devendo a 1ª prestação ser paga até dia 30 de novembro de 2021.----



2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o abaixamento de escalão da fatura de água n.º 28108/2021, sendo os 108,50 m3 faturados no 2º, 3º e 4º escalão, liquidados no escalão mais baixo, conforme o n.º 5 do artigo 44º do Regulamento Municipal de Distribuição de água do Município de Sousel, devendo a 1ª prestação ser paga até dia 30 de novembro de 2021.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o abaixamento de escalão da fatura 28385/2021, devido a uma fuga impercetível na rede interior de distribuição, sendo os 204,50m3, faturados no 2º, 3º e 4º escalão, liquidados no escalão mais baixo, nos termos do n.º 5 do artigo 44º do Regulamento Municipal de Distribuição de água do Município de Sousel.-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o pagamento das faturas de água n.º 16119, 19185, 22255, 25309 e 28318/2021, no valor de 178,22€, em 10 prestações mensais, devendo a 1ª prestação ser paga até dia 30 de novembro de 2021.-----

5. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o pagamento das faturas de água n.º 16551, 19617, 22689, 25736 e 28743/2021, no valor de 122,77€, em 10 prestações mensais, devendo a 1ª prestação ser paga até dia 30 de novembro de 2021.-----

6. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o pagamento das faturas de água n.º 12709, 21915 e 27979/2021, no valor de 156,30€, em 6 prestações mensais, devendo a 1ª prestação ser paga até dia 30 de novembro de 2021.-----



7. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o pagamento das faturas de água n.º 16314, 22451, 25502, 28511/2021 em 6 prestações mensais, devendo a 1ª prestação ser paga até dia 30 de novembro de 2021.-----

8. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o pagamento da fatura da água n.º 27858/2021, no valor de 100,26€, em 4 prestações mensais, devendo a 1ª prestação ser paga até dia 30 de novembro de 2021.-----

9. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o pagamento das faturas de água n.º 36219/2020 e 1627, 4725, 7807, 10882, 13952, 17023, 20087, 23157, 26195, 29197/2021, no valor de 186,75€, em 10 prestações mensais, devendo a 1ª prestação ser paga até dia 30 de novembro de 2021.-----

10. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 28.10.2021, através do qual autoriza a cedência das instalações do Pavilhão Gimnodesportivo à Associação de Futebol de Portalegre, para a realização de treinos da Seleção Distrital Masculina Sub-17, nos dias 8, 15, 22 e 29 de novembro e 6, 13 e 20 de dezembro de 2021, bem como a isenção do pagamento do preço inerente à sua utilização, equivalendo esta isenção a um apoio no valor de 94,50€ (acrescido de IVA), nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos a particulares.-----



11. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea m) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea e) e u) do n.º 1 do artigo 33º do mesmo Anexo, a autorização da utilização do Auditório Municipal ao NECS - Núcleo Empresarial do Concelho de Sousel, no dia 25 de novembro, bem como a isenção do pagamento do preço inerente à sua utilização, equivalendo esta isenção a um apoio no valor de 67,45€ (acrescido de IVA), nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos a particulares.-----

PONTO QUATRO

1. A Câmara Municipal deliberou reprová-lo, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 29.10.2021, através do qual autoriza a prorrogação do prazo de execução, a título gracioso, relativamente à empreitada de “Requalificação Largo João Andrade Bastos Ribeiro - Requalificação do Jardim - Centro de Convívio”, na sequência de e-mail apresentado pela entidade adjudicatária “Constradas - Estradas e Construção Civil S.A.”;-----

PONTO CINCO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito da ação social escolar, e com o intuito de proporcionar aos alunos pertencentes a famílias mais carenciadas e que frequentem o ensino pré-escolar e o 1º ciclo do Ensino Básico nas modalidades de auxílios económicos para o ano letivo 2021/2022, atribuir a percentagem indicada à candidatura que consta da informação anexa à proposta n.º 347/2021, nos termos da tabela constante da mesma.-----
Mod.G.25/0

PONTO SETE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do novo Regulamento Municipal para a atribuição de lotes no Loteamento da Pandina – 2.ª Fase – Santo Amaro:-----

- **Abertura do Concurso** – para atribuição dos lotes para fins habitacionais (4 lotes).-
- **Período para apresentação de propostas** – (15 dias após publicação em Edital).----
- **Forma de publicitação** – Editais nos locais de costume e página da internet em www.cm-sousel.pt. -----
- **Metodologia** – Concurso -----
- **Parâmetros:**-----

A atribuição dos lotes será efetuada de acordo com o previsto no regulamento, nomeadamente:-----

a) *Agregados familiares ou candidatos a título individual que pretendam construir habitação própria;*-----

b) *Todos os cidadãos, maiores ou emancipados e capazes;*-----

c) *A atribuição destina -se a candidatos nas seguintes condições:*-----

1 — *Casados, ou que tenham vida em comum comprovada, podendo apenas concorrer um dos cônjuges.*-----

2 — *Cada candidato só poderá concorrer à aquisição de um lote, podendo identificar mais do que um lote como prioridade.*-----

d) *CrITÉRIOS de prioridade no acesso aos lotes:* -----

1- *Candidatos naturais ou residentes em Santo Amaro, que pretendam construir habitação própria;*-----

2 - *Candidatos que não possuam habitação própria no concelho de Sousel;*-----

3 - *Idade do agregado familiar, conjugadas com o rendimento per capita;*-----

- **Candidaturas** - deverão ser apresentadas no Serviço de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Sousel ou através do e-mail geral@cm-sousel.pt, utilizando para o efeito o requerimento disponível naquele serviço e no site da Câmara Municipal



em www.cm-sousel.pt, acompanhadas da documentação exigida no referido requerimento e no artigo 7º do Regulamento Municipal para atribuição de lotes no loteamento da Pandina 2ª Fase – Santo Amaro. -----

• **Preço dos lotes** – O valor dos lotes serão os aprovados pelo executivo municipal na sua reunião de Câmara de 08 de abril de 2020, conforme mapa infra:-----

Identificação dos Lotes	Artigos	Áreas (m2)	Preço Venda Lotes (12,145€)
LOTE 5	770	453,16	5 503,63 €
LOTE 6	771	453,16	5 503,63 €
LOTE 11	776	453,16	5 503,63 €
LOTE 13	778	373,00	4 530,09 €

PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, adjudicar a venda da azeitona do prédio rústico 28-A, de Cano, denominado Quinta às Brancas, ao único concorrente constante da referida proposta, pelo valor de 100,00€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), na sequência da deliberação do Executivo Municipal de 8 de setembro de 2021, referente à aprovação da venda, em hasta pública, de azeitona sem valor base de licitação no referido prédio rústico.-----

PONTO NOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, de acordo com informação do Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, a doação de 27 extintores em fim de vida útil, que não podem ser considerados aptos para os fins a que se destinam, à Corporação de Bombeiros Voluntários de Sousel como forma de apoio na promoção de exercícios práticos de combate a incêndios.-----



2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a benefício do inventário, os livros em listagem anexa à proposta n.º 353/2021, que deverão integrar os fundos da Biblioteca Municipal Dr. António Garção.-----

PONTO DEZ

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, atribuir um espaço (atelier) no CAME, ao promotor que consta da proposta n.º 354/2021, bem como contrato a celebrar com o mesmo, por se tratar de um titular de projeto com potencial económico que poderá contribuir para o desenvolvimento do Concelho, sendo que na sequência da aprovação da nova tabela de preços a praticar no CAME, o valor a pagar durante o 1º ano de vigência do contrato de incubação é de 100,00€ com um incentivo de 66,7%, sendo o mesmo valor após o primeiro ano.-----

Sousel, 10 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério